



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

EDITAL N.º 10/2019

----- **ANTÓNIO MANUEL SILVA ARRIBANÇA, DR**, Presidente da Assembleia Municipal de Rio Maior. -----

----- Torno público, tendo em consideração o disposto no artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, foram presentes para deliberação os seguintes assuntos: --

----- Eleição de Presidentes de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para representação das freguesias do concelho no XXIV Congresso da ANMP – Eleitos o Presidente de Junta de Freguesia de Rio Maior (efetivo) e o Presidente da Junta de Freguesia de Alcobertas (suplente); -----

----- Nomeação do Conselho Municipal de Educação - **aprovado por unanimidade**; -----

----- Modificação Orçamental - 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa Grandes Opções do Plano (AMR E PPI) 2019 - **aprovado por maioria**; -----

----- Empréstimo de Médio e Longo Prazo, destinado a Investimentos Municipais, até ao montante de 1.200.000,00€ - Proposta de contratação - **aprovado por maioria**; -----

----- Atribuição de apoio financeiro para aquisição de um trator pela União de Freguesias de Azambujeira e Malaqueijo - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres) – rejeição para o ano 2020 - **aprovado por unanimidade**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo) – rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Praça da República, 2040-320 Rio Maior – Portugal
Tel.: 243 999 300 – Fax.: 243 992 236
Município de Rio Maior – NIF: 505 656 000



cc/AM



- rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança de alimentos) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 22/2019 de 30 de janeiro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril (Concretiza o quadro de transferência de competências



para os órgãos municipais no domínio do Transporte em vias navegáveis interiores) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por unanimidade**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 72/2019 de 28 de maio (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuárias) - rejeição para o ano 2020 - **aprovado por unanimidade**; -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias e Entidades Intermunicipais – Decreto-Lei n.º 116/2019 de 21/08/2019 (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cogestão das áreas protegidas) – rejeição para o ano 2020 - **aprovado por maioria**. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

----- Rio Maior, 30 de setembro de 2019 -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(António Manuel Silva Arribança, Dr.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Praça da República . 2040-320 Rio Maior – Portugal
Tel.: 243 999 300 – Fax.: 243 992 236
Município de Rio Maior – NIF: 505 656 000



cc/AM